

SERVIÇO DE REGISTRO
PROTOCOLO LEGISLATIVO

R.G.L. 3573 de 26/05/00
Autuado com 02 folhas
Ass. _____

Publique-se. Inclua-se em
pauta por cinco sessões
26/05/2000

Vanderlei Macris - Presidente

Projeto de Lei Nº 329, de 2000.

Dispõe sobre construção de Vilas Militares destinadas aos Policiais Civis e Militares.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a construir Vilas Militares com habitações populares, destinadas aos Policiais Civis e Militares, na região metropolitana da Capital e no interior do Estado.

Parágrafo único - Só poderão ser inscritos os policiais que não possuírem apartamento ou casa própria naquela cidade.

Artigo 2º - As construções e as prestações obedecerão ao Sistema C.D.H.U..

Artigo 3º - Em caso de remoção ou transferência do policial para cidade localizada a mais de 50 Km, é permitida a transferência do imóvel para terceiro.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Estado da Habitação.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

FLS. N.º 01
RGL 3573
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ter uma casa própria constitui um dos maiores anseios da população, inclusive dos Policiais Civis e Militares.

O salário do policial deveria cobrir as suas necessidades vitais básicas, bem como as de sua família. Infelizmente não é o que ocorre. Com os baixos salários, dificilmente um policial civil ou militar terá condições de adquirir um imóvel para residir com a família.

Quando um policial vem do interior para a Capital ou vice-versa, sua situação complica muito. Ele é obrigado a deixar a mulher e os filhos ou os pais idosos no domicílio anterior, viajar com frequência para visitá-los, manter a família e manter-se onde estiver, o que onera demais suas despesas, impossibilitando-o de adquirir casa própria.

ENTREGUE A MESMA
25 MAI 1715 066050

Muitos acabam recorrendo ao chamado “bico”, para fazer frente às despesas.

Outros, já muito endividados, conforme tem sido noticiado na imprensa, acabam indo morar nas favelas da periferia, por falta de condições para pagar um aluguel.

Outros ainda, desesperados com a situação, acabam se envolvendo com vícios, crimes e até são levados ao suicídio.

Os Policiais Civis e Militares precisam de apoio para poderem cumprir à risca suas atribuições.

A construção de Vilas Militares viria de encontro aos anseios da classe, principalmente pelo fato de colocar a família a salvo dos riscos que ela corre ao instalar-se em barracos das favelas ao lado de criminosos, onde o policial é obrigado a esconder a verdadeira profissão para não ser morto.

Pelo exposto, espero contar com o apoio de meus Pares.

Sala das Sessões, em


CELSO TANAUI
DEPUTADO

DTB

FLS. N.º 02
RGL 3573
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL" de 27.03.2000

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
assinaturas
SSC.26/5102
Conferente

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 79ª a 83ª Sessões Ordinárias (de 30/05 a 05/06/00), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 05/06/00.

lla